

NELSON LOBO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

OFICIAL

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Microfilm

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6015, de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
69993		APTO TIPO B		CONDONIO PREDIO SANVI-PORCHAT		
MUNICÍPIO			3	CADASTRO		
SÃO VICENTE			Quadra	Rua	N.º	Setor
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
<p>O APARTAMENTO TIPO B, localizado no 12º andar do Condomínio Predio SANVI-PORCHAT, perímetro urbano desta comarca, situado na ilha Porchat, com a área exclusiva de 154,15ms², área comum de 45,26ms², com a área total de 199,41ms², contendo: três dormitórios, dois banheiros, sala de estar conjugada com sala de jantar e galeria, copa e cozinha, quarto e WC. de empregada, área de serviço, hall de circulação, W.C. social e um terraço na fachada principal; confrontando na frente, no lado esquerdo e nos fundos com área do Condomínio; no lado direito com área de uso comum do prédio e com os apartamentos tipo A.</p>						
5	Antecedentes dominiais					
<p>Transcrição 6.450 da 3ª Circ. de Santos.-</p>						<p>Continua no verso</p>

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização desobrigada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

6 PROPRIETÁRIO(S):

CASINO SÃO VICENTE ILHA PORCHAT S/A., com sede em São Paulo-Capital, à Avenida Paulista, nº 2.444, 8º andar, conjunto 01, CGC 51.757.425/0001-80
R.1/M. 69.999

Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 25 de Junho de 1981, nas Notas do 2º Escrivão desta comarca, Lv.379, fls.202, a proprietária, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$21.924,00, a FRANCISCO DE BENEDICTIS, brasileiro, industrial, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com Elza de Benedictis, RG 323.363-SP, CPF 003.735.168-00, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à rua Angelina Raffei Vita, nº 392, apto 151.-
Protocolo 185.342/446

São Vicente, 09 de Junho de 1981
O escrevente, *[Handwritten Signature]*

Microfilme

Av. 02, em 24 de novembro de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 16-00722-1050-00073-048, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.008, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 392.592

ROLO Nº 7.075

R. 03, em 24 de novembro de 2.008.

Por escritura de 28 de agosto de 2.008, do 25º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº 1.843, fls. 152), os adquirentes pelo R. 1. FRANCISCO DE BENEDICTIS, economista, RG. 323.363-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 003.735.168-00, já qualificado, e sua mulher ELZA DE BENEDICTIS, brasileira, do lar, RG. 1.474.714-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 166.651.388-10, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na rua Angelina Mafei Vita, nº. 392, apto. 151, representados por José Carlos Pereira da Cunha, RG. 2.305.324-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 045.563.808-04, **transmítiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, à TAURA TRADING LTDA.**, com sede em Vitória/ES., na avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 755, sala 709, Enseada do Suá, inscrita no CNPJ. sob nº. 01.124.814/0001-09, pelo valor de R\$400.000,00, estando a adquirente representada por Raul Cavalcanti de Albuquerque Baptista, RG. 3.598.074-6-SSP/SP, e CPF/MF. nº. 212.260.758-00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 392.592

ROLO Nº 7.075

matrícula
69.993

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.4, em 3 de janeiro de 2013.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 10 de dezembro de 2012, instruído com certidão expedida em 26 de novembro de 2012, pela Escrivã Judiciária do Cartório da 2ª Vara Cível da comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no artigo 615-A da Lei 11.382/2006, para constar que, em 24 de outubro de 2012, foi distribuída à Vara Judicial acima mencionada, a Ação de Execução Extrajudicial (processo nº 0040442-20.2012.8.08.0024), em que figura como exeqüente ADVOCACIA ASSIS, MAIA E ASSOCIADOS, estabelecida em Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495/702AT, Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/MF. 06.227.329/0001-76, e como executados TAURA TRADING LTDA, CNPJ/MF 01.124.814/0001-09, já qualificada, e JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CUNHA, CPE/MF. sob nº. 045.563.808-04, para cuja causa foi atribuído o valor de R\$511.733,74.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 429.120

Ato: Av. 4 /69.993 Valor: R\$53,67.

Av.5, em 26 de novembro de 2014.

Procede-se a esta averbação, ~~nos termos do inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, para constar que, de acordo com certidão emitida em 18 de agosto de 1998, pela Prefeitura Municipal de São Vicente, o EDIFÍCIO SANVI-PORCHAT, onde está localizado o imóvel objeto desta matrícula, situa-se à ALAMEDA ROTARY CLUB, nº. 73, ILHA PORCHAT, nesta cidade.~~

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.375

Av.6, em 26 de novembro de 2014.

Por Mandado expedido em 6 de novembro de 2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, da 6ª. Vara Cível do Foro desta comarca, extraído dos autos de Pedido de Providências (proc. nº. 0012791-89.2014.8.26.0590), em que figura como requerente o Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta comarca, verifica-se que foi determinado o BLOQUEIO desta matrícula; nos termos de decisão proferida aos 04 de novembro de 2014.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.375

Atos: Av. 5, 6 /69.993 Valor: R\$0,00.

CONTINUA NO VERSO

matrícula

69.993

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveisficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.7, em 4 de setembro de 2015.

Por Mandado expedido em 14 de agosto de 2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Artur Martinho de Oliveira Júnior, da 6ª Vara Cível do Foro desta comarca, extraído dos autos da ação de Pedido de Providências (proc. 0012791-89.2014.8.26.0590, ordem nº 1027/2014) promovido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, verifica-se que foi determinada esta averbação para constar que fica mantido o BLOQUEIO desta matrícula, constante da Av. 6, até que, por ação judicial própria, os eventuais prejudicados obtenham ordem judicial diversa, nos termos da sentença de 30 de abril de 2015, que transitou em julgado em 11 de junho de 2015.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.727

Av. 8, em 03 de janeiro de 2018.

Do ofício expedido em 30 de novembro de 2017, pela MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Adriana de Jesus Pita Colella, da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP, nos autos da Carta Precatória Notificatória nº 0000489-79.2014.5.02.0482, oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, extraída dos autos da ação Trabalhista (processo nº 014620059200951), em que figuram como exequente EDSON ALVES RABELO JUNIOR, CPF/MF 558.141.237-53, e como executada TALIRA TRADING LTDA, CNPJ/MF 01.124.814/0001-09, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$90.302,41, figurando como depositário RAUL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE BAPTISTA. A presente averbação é feita em cumprimento ao despacho datado de 29 de novembro de 2017, proferido nos autos acima mencionados, pela magistrada supracitada, do qual consta o seguinte trecho: "Não obstante a determinação de bloqueio do imóvel contida nos registros av.6 e av.7 da matrícula do imóvel nº 69.993, cumpra o Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente com a averbação da penhora, na medida em que o bloqueio determinado pelo Juízo Cível não impede tal construção".

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 467.266

CONTINUA NA FICHA Nº 3

matrícula

69.993

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 9 / M. 69.993 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 24 de setembro de 2020 – Prenotação nº 488.490, de 14/09/2020.

Do comunicado cadastrado em 19/08/2019, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201908.1917.00903236-IA-790), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> ES - ESPIRITO SANTO - ES - VITORIA -> ES - 1E VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUCOES FISCAIS - JOSE LUIZ DA COSTA ALTAFIM, nos autos do processo nº 00059434420118080024, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **TAURA TRADING LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.124.814/0001-09.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E100000002207520Q

AV. 10 / M. 69.993 – PENHORA

Averbado em 13 de abril de 2021 – Prenotação nº 493.966, de 08/04/2021.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 08 de março de 2021 (Protocolo nº PH000356980), pela escrituradora do 3º Ofício Cível de São Paulo/SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (processo nº 0044582-81.2020.8.26.0100), movida por GELSON SOARES JUNIOR (CPF nº 326.436.558-85), em face de TAURA TRADING LTDA (CNPJ nº 01.124.814/0001-09), procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 42.142,12 o valor da dívida. *Consta do título que foi nomeada como depositária a executada TAURA TRADING LTDA. Consta do título, ainda, a determinação da averbação da penhora independentemente do bloqueio realizado à margem da matrícula.*

Leonardo Rossmann

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 1236123E1000000006403121Q

CONTINUA NO VERSO

AV. 11 / M. 69.993 – PENHORA**Averbado em 13 de abril de 2021 – Prenotação nº 493.995, de 08/04/2021.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 12 de março de 2021 (Protocolo nº PH000357773), pela escrituradora do 3º Ofício Cível de São Paulo/SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (processo nº 0038091-58.2020.8.26.0100), movida por **GELSON SOARES JUNIOR** (CPF nº 326.436.558-85), em face de **TAURA TRADING LTDA** (CNPJ nº 01.124.814/0001-09), procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 55.614,34** o valor da dívida. *Consta do título que foi nomeada como depositária a executada TAURA TRADING LTDA. O título é acompanhado de determinação da averbação da penhora independentemente do bloqueio realizado à margem da matrícula.*

Leonardo Rossmann**Escrevente Autorizado****SELO DIGITAL: 1236123E100000006403421K****Av. 12 / M. 69.993 – INDISPONIBILIDADE****Averbado em 03 de maio de 2021 – Prenotação nº 494.370, de 26/04/2021.**

Do comunicado cadastrado em 22/04/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202104.2209.01589748-IA-850), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP - JOSE LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA, nos autos do processo nº 00005603620105020025, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **TAURA TRADING LTDA**, inscrito no CNPJ. 01.124.814/0001-09.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**Escrevente Autorizado****SELO DIGITAL: 1236123E100000006742221E****CONTINUA NA FICHA Nº 4 -**

matrícula

69.993

ficha

04**Livro nº 2 - Registro Geral****Av. 13 /M. 69.993 – INDISPONIBILIDADE****Averbado em 24 de junho de 2021 – Prenotação nº 495.773, de 15/06/2021.**

Do comunicado cadastrado em 14/06/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202106.1414.01673454-IA-031), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEP- ADRIANA DE SOUZA BARROCA, nos autos do processo nº 02299009420075020203, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de TAURA TRADING LTDA, inscrito no CNPJ. 01.124.814/0001-09.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**Escrevente Autorizado****SELO DIGITAL: 1236123E1000000007792521W****Av.14 /M.69.993 – INDISPONIBILIDADE****Averbado em 16 de julho de 2021 – Prenotação nº 496.561, de 12/07/2021.**

Do comunicado cadastrado em 12/07/2021 na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202107.1213.01716400-IA-150), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO -> SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEP- -> AGATA BRUNING DE SOUSA SCHLENDER, nos autos do processo nº 00004635120105020020, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de TAURA TRADING LTDA, inscrito no CNPJ, sob nº 01.124.814/0001-09.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**Escrevente Autorizado****SELO DIGITAL: 1236123E10000000082952212****CONTINUA NO VERSO**

AV-15 / M – 69.993 - PENHORA**Averbado em 01 de setembro de 2021 - Prenotação nº 497.605 de 16/08/2021**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 05 de maio de 2021, protocolo nº PH000365472, pela escritã diretora do 3º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 0039373-34.2020.8.26.0100), movida por **OMAR ZANELLA TEOBALDINO**, CPF nº 278.166.368-90, em face de **TAURA TRADING LTDA**, CNPJ nº 01.124.814/0001-09, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 50.558,50** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada. *A presente penhora é feita em cumprimento à Carta de Intimação – Processo Digital datada de 06 de agosto de 2021 (fls. 89), proferido nos autos acima mencionados, pelo Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo.*

Livia Servidio Godoy _____

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 1236123E1000000009298221X

Av. 16/ M.69.993 – INDISPONIBILIDADE**Averbado em 14 de setembro de 2021 - Prenotação nº 498.125, de 02/09/2021.**

Do comunicado cadastrado em 02/09/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202109.0214.01800577-IA-051), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO -> SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP -> EDUARDO FARIA CASONI DE PAULA FERNANDES, nos autos do processo nº 00015538720105020087, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **TAURA TRADING LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.124.814/0001-09.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA _____

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E10000000095256213

CONTINUA NA FICHA Nº 5

matrícula

69.993

ficha

05

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-17 / M – 69.993- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 13 de fevereiro de 2023 - Prenotação nº 515.259 de 09/02/2023

Conforme comunicado cadastrado em 08/02/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202302.0808.02549582-IA-330), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP- GUILENE FRAUCHES COZENDEY, passado nos autos do processo nº 00027795020105020048, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de TAURA TRADING LTDA, CNPJ nº 01.124.814/0001-09.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211464B0051525923K

AV-18 / M – 69.993- PENHORA

Averbado em 02 de agosto de 2023 - Prenotação nº 520.324 de 24/07/2023

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **24 de Julho de 2023**, protocolo nº PH000475926, pela escritã diretora da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 0000463-51.2010.5.02.0020), movida por **SONIA APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS**, CPF nº 045.306.648-80, em face de **TAURA TRADING LTDA**, CNPJ nº 01.124.814/0001-09; **JOSE CARLOS PEREIRA DA CUNHA**, CPF nº 046.563.808-04, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo **R\$ 10.589,04** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **JOSE CARLOS PEREIRA DA CUNHA**.

Nathan Constanca Silva de Carvalho, 

Escrevente Autorizado

Selo digital: 12361233119A080052032423T

CONTINUA NO VERSO

AV-19 / M – 69.993- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 18 de abril de 2024 - Prenotação nº 528.822 de 18/04/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 17 de abril de 2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202404.1715.03276963-IA-870), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - KAREN MULLER COURI, passado nos autos do processo nº 10009196220205020204, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de TAURA TRADING LTDA, CNPJ nº 01.124.814/0001-09.

Maria Borges Viana,
Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211FFE60052882224P

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponível em www.registradores.org.br